

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do profissional do setor artístico;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** 021/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: PABLO, APRESENTAÇÃO NO DIA 21/09/2024 NAS FESTIVIDADES DO FORROMARES 2024, NO MUNICÍPIO DOS PALMARES
Contratado:	AD PRODUCAO MUSICAL EIRELI, inscrita no CNPJ 26.337.395/0001-06.
Prazo de Vigência:	120 (cento e vinte) dias
Valor Total:	R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
Fundamento Legal:	inc. II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, caso venha a ser formalizado, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Palmares, 17 de julho de 2024.



Cicero Nonato Rodrigues da Silva

Presidente.